



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA**  
CNPJ 07.411.531/0001-16



**PORTARIA Nº 1501005/2020-GP.**

Abaiara – Ceará, 15 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício de cargo.

**RESOLVE:**

I – Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, serviços e obras do Município de Abaiara, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

II – A Comissão será composta de 03 (três) membros:

**MEMBROS:**

**Presidente – Carlos Mateus Bezerra Flores – CPF: 035.793.533-06**

**1º Membro – Cicera dos Santos Freire – CPF: 799.010.693-00**

**2º Membro – Maria da Gloria Bezerra Dantas – CPF: 724.817.813-68**

III – A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução em sua totalidade para o período subsequente.

IV – A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que solicitada for pelo Prefeito Municipal, seguindo as normas da legislação em vigor.

V – Nas licitações para a aquisição de bens, contratações de serviços e obras, compete à comissão:

1. Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
2. Elaborar o Edital, anexando a minuta do contrato;
3. Comunicar aos órgãos legais interessados;
4. Providenciar a publicação do Ato e publicações, quando for o caso;
5. Expedir os editais e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
6. Apreciar a qualificação dos concorrentes;



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA**  
CNPJ 07.411.531/0001-16



7. Receber, abrir e examinar os envelopes contendo as propostas, rubricando todos os documentos que os compõem;
8. Julgar as propostas;
9. Decidir sobre impugnação e recursos que porventura sejam feitos;
10. Emitir parecer adjudicatório circunstanciado, indicando o licitante vencedor para homologação do Prefeito Municipal;
11. Propor aplicação de penalidade a fornecedores nas modalidades de advertência e multa para a decisão do Prefeito Municipal;
12. Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratos de obras e serviços, sujeitos a este processo, emitindo parecer para decisão do Executivo Municipal;
13. Adotar outros procedimentos que façam necessários ao fiel cumprimento da lei.

VI – Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 15 de Janeiro de 2020.

  
**AFONSO TAVARES LEITE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABAIARA  
CNPJ: 07.411.531/0001-16  
Afonso Tavares Leite  
Prefeito Municipal



**Expediente:**

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020**

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR	SÃO BENEDITO
PRESIDENTE	PAULA	ALTO SANTO
SECRETÁRIO	MARIA IRISNEILE GADELHA	MAURITI
GERAL	SOUSA COSTA	CHOROZINHO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	RERIUTABA
TESOUREIRO	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES	FORTALEZA
GERAL	JUNIOR	BOA VIAGEM
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	MOMBAÇA
PRESIDENTE	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES	SOLONÓPOLE
DE HONRA	BEZERRA	PINHEIRO
<b>MEMBROS DO CONSELHO FISCAL</b>		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	TAUÁ
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	DEP. IRAPUAN
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA	PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR	IPÚ
SUPLENTE	RÉGO	
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO	
	MOREIRA	
<b>MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO</b>		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES	UMIRIM
	RIBEIRO	
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE	TIANGUÁ
	AGUIAR	
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL
		SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA	GUARAMIRAN
	CASTELO BRANCO	GA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA	PINDORETAMA
	FILHO	
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS	JAGUARIBARA
	JUNIOR	
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO	PORANGA
	DA ASSUNÇÃO	
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET
		CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓP
		OLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR	ALTANEIRA
	RODRIGUES SOARES	
REGIÃO 19	JOÃO GREGÓRIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO	PENAFORTE
	GONDIM	

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.12.18.1. Partes: o Município de Abaiara, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa ARAUJO PETROLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos pertencentes e locados do Gabinete do Prefeito do Município de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 22.620,00 (vinte e

dois mil seiscentos e vinte reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Raimundo Moreira da Silva e Francisco Alex Belém Matias.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Janeiro de 2020.

**Publicado por:**

Carlos Mateus Bezerra Flores  
Código Identificador:998F4E08

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2020 – GP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 29-A, da Constituição Federal, *verbis*:

“Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I – 7% (sete por cento) para Municípios com população até 100.000 (cem mil) habitantes;”

**CONSIDERANDO** que o somatório da receita tributária e das transferências citadas no Art. 29-A, atingiu o montante de R\$ 19.186.871,72 (dezenove milhões, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos);

**CONSIDERANDO** a Despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;

**CONSIDERANDO** as Disposições da Emenda Constitucional 58/2009.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica fixado o valor de R\$ 1.343.081,02 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, oitenta e um reais e dois centavos), a ser repassado à Câmara Municipal de Abaiara, com base nas RECEITAS abaixo indicadas:

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – Ceará, em 13 de janeiro de 2020.

**AFONSO TAVARES LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Milene Leite de Caldas  
Código Identificador:94038ABB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1501005/2020-GP**

**PORTARIA Nº 1501005/2020-GP.**

Abaiara – Ceará, 15 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício de cargo.

### **RESOLVE:**

I – Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, serviços e obras do Município de Abaiara, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

II – A Comissão será composta de 03 (três) membros:

### **MEMBROS:**

**Presidente – Carlos Mateus Bezerra Flores – CPF: 035.793.533-06**

**1º Membro – Cicera dos Santos Freire – CPF: 799.010.693-00**

**2º Membro – Maria da Gloria Bezerra Dantas – CPF: 724.817.813-68**

III – A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução em sua totalidade para o período subsequente.

IV – A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que solicitada for pelo Prefeito Municipal, seguindo as normas da legislação em vigor.

Nas licitações para a aquisição de bens, contratações de serviços e obras, compete à comissão:

Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;  
Elaborar o Edital, anexando a minuta do contrato;  
Comunicar aos órgãos legais interessados;  
Providenciar a publicação do Ato e publicações, quando for o caso;  
Expedir os editais e prestar os esclarecimentos que forem necessários;  
Apreciar a qualificação dos concorrentes;

Receber, abrir e examinar os envelopes contendo as propostas, rubricando todos os documentos que os compõem;

Julgar as propostas;

Decidir sobre impugnação e recursos que porventura sejam feitos;  
Emitir parecer adjudicatório circunstanciado, indicando o licitante vencedor para homologação do Prefeito Municipal;

Propor aplicação de penalidade a fornecedores nas modalidades de advertência e multa para a decisão do Prefeito Municipal;

Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratos de obras e serviços, sujeitos a este processo, emitindo parecer para decisão do Executivo Municipal;

Adotar outros procedimentos que façam necessários ao fiel cumprimento da lei.

VI – Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 15 de Janeiro de 2020.

**AFONSO TAVARES LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Milene Leite de Caldas  
Código Identificador:076093F7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1501006/2020-GP**

**PORTARIA Nº 1501006/2020-GP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA – CEARÁ, no uso de suas competências que lhe foi delegada e tendo em vista o dispositivo na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve:

**Art. 1º - Designar o Sr. Raul Dantas Gomes da Silva, inscrito no CPF sob nº 061.178.003-80, para no âmbito da Prefeitura Municipal de Abaiara, exercer as seguintes atribuições na modalidade de licitação denominada PREGÃO:**

**A – o credenciamento dos interessados;**

**B – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;**

**C – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;**

**D – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor valor preço;**

**E – a adjudicação da proposta de menor preço;**

**F – a elaboração de ata;**

**G – a condução dos trabalhos de equipe de apoio;**

**H – o recebimento, o exame e a decisão em primeiro grau sobre recursos; e**

**I – o encaminhamento do processo devidamente instituído, após a adjudicação, à autoridade superior, visado a homologação e a contratação.**

**Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para comporem equipe de apoio necessária a subsidiar e prestar assistência ao(a) pregoeiro(a).**

**A – Cicera dos Santos Freire – CPF: 799.010.693-00**

**B – Maria da Gloria Bezerra Dantas – CPF: 724.817.813-68**

**Art. 3º - A presente Portaria vigorará a partir desta data pelo período de 01 (um) ano.**

Dê ciência. Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 15 de Janeiro de 2020.

**AFONSO TAVARES LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Milene Leite de Caldas  
Código Identificador:916BA341

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.12.18.1. Partes: o Município de Abaiara, através do(a) Secretaria de Administração e a empresa ARAUJO PETROLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos pertencentes e locados da Secretaria de Administração do Município de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 23.050,00 (vinte e três mil cinquenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Raimundo Moreira da Silva e Francisco Alex Belém Matias.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Janeiro de 2020.

**Publicado por:**

Carlos Mateus Bezerra Flores  
Código Identificador:3CC6A146

### **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.12.18.1. Partes: o Município de Abaiara, através do(a) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa ARAUJO PETROLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos pertencentes e locados da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil setecentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Raimundo Moreira da Silva e Francisco Alex Belém Matias.